Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 82/19

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - home page www.unifebe.edu.br - no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor e o resultado do Vestibular ACAFE - Associação Catarinense das Fundações Educacionais, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2020, convoca, em QUINTA CHAMADA, os seguintes candidatos:

1. DOS CANDIDATOS:

1.1 Curso de Medicina (integral):

- 78 Nayane Rodrigues Longhi
- 79 Bruno Daniel Renzi
- 80 Paulo Ricardo Pires da Silva

2. DA MATRÍCULA:

- 2.1 A matrícula dos candidatos acima relacionados deve ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE no dia 20 de dezembro de 2019, das 12h às 20h.
- **2.2** A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item **3.1.** do presente Edital além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição.
- 2.3 Havendo vagas remanescentes da 5ª Chamada, o Edital de 6ª Chamada será publicado no dia 20/12/2019, após as 20h.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA:

- **3.1**. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar, **impreterivelmente**, na data e horário estabelecido neste Edital, **original e fotocópia**, dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - b) Documento de identidade oficial;
 - c) CPF (caso o número não conste no RG);
 - d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
 - e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
 - f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - g) Histórico Escolar do Ensino Médio.





Reitoria

- 3.2 São considerados documentos de identidade oficial: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; certificado de reservista (com fotografia); carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital); cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA); passaporte e carteira de trabalho e previdência social.
- 3.3 Os alunos do Curso de Medicina deverão efetuar, no ato da matrícula, o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEBE.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **4.1** A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/99 (Lei da Mensalidade Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.
- **4.2** O candidato, ao realizar sua matrícula, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- **4.3** Pessoas com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.
- **4.3.1** A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.
- 4.4 Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno, desde já, fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.
- **4.5** As aulas terão início com a recepção dos calouros, no dia 03 de fevereiro de 2020, às 18h30min, na Sociedade Beneficente e Recreativa Santos Dumont, na Rua Luiz Gonzaga Werner, nº 70, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC.





Reitoria

- **4.5.1** A programação completa será encaminhada após a efetivação do processo de matrícula.
- 4.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- **4.7** As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.
- 4.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de dezembro de 2019

Prof.^a Rosemari Glatz Reitora

Publicado na UNIFEBE em:

18 / 12 / 19

Paury Amiliato
Secretaria da Reitoria



Reitoria

4.5.1 A programação completa será encaminhada após a efetivação do processo de matrícula.

4.6 Os casos omissos noste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.7 As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

4.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Brusaue, 18 de dezembro de 2010

Prof." Rosemari Glatz Reitera

Publicado na UNIFEBE em: